



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.420 DE 13 DE JULHO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 14.430/2012,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
361	01.11.03.23.6950025.2031.3.3.90.39	Outros serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
521	01.17.01.10.3010043.1021.3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
582	01.17.01.10.3020047.2084.3.3.90.39	Outros serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

TOTAL.....R\$ 38.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
363	01.11.03.23.6950025.2031.4.4.90.52	Equipamento e Material Pemanente	8.000,00
523	01.17.01.10.3010043.1021.3.3.90.39	Equipamento e Material Pemanente	10.000,00
581	01.17.01.10.3020047.2084.3.3.90.36	Outros serv. De Terceiros - Pessoa Física	20.000,00

TOTAL.....R\$ 38.000,00

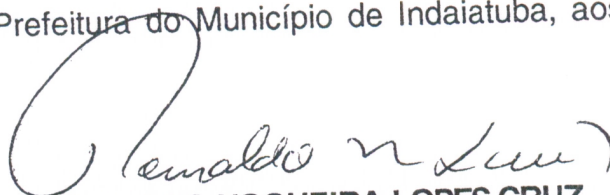


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 13 de julho de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO